

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Destinatário: Secretário Municipal de Infraestrutura

Assunto: Pedido de Informação – Aprovação de Loteamento (Loteamento Parque das Aves) e Execução de Obras de Drenagem (Rua Germano Sandri – Rio do Sul/SC)

Com fundamento da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que subscreve solicita o **envio em documento oficial**, em arquivo digital (PDF), **não sendo suficiente o mero encaminhamento de links**, das seguintes informações atualizadas, para fins de fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal:

ASSUNTO I – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO PARQUE DAS AVES (PROJETO DE DRENAGEM)

1. Informar qual foi o técnico responsável pela análise e aprovação do projeto de drenagem do Loteamento Parque das Aves, indicando nome completo, cargo/função, formação profissional e número de registro no CREA/CAU.
2. Esclarecer se, no momento da aprovação do loteamento, foram consideradas as tubulações de drenagem existentes a jusante, especialmente na Rua Germano Sandri, inclusive quanto à capacidade hidráulica da infraestrutura existente.
3. Apresentar os cálculos hidráulicos realizados pelo responsável técnico pelo desenvolvimento do projeto de drenagem do loteamento.
4. Apresentar a conferência técnica realizada pelo analista da bacia de contribuição, demonstrando a validação dos diâmetros e da capacidade das tubulações projetadas.
5. Informar se, nos casos em que um loteamento é implantado a montante de via pública com infraestrutura existente de drenagem e pavimentação insuficiente, é de responsabilidade do empreendedor/loteador executar todas as adequações, ampliações e melhorias necessárias para

2026 – Folhas 1 de 5

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



6. Apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV aprovado especificamente para o Loteamento Parque das Aves, caso não tenha, justifique por qual motivo não foi exigido do loteador, no âmbito do EIV, que para atendimento da infraestrutura de drenagem do loteamento fosse realizada a substituição ou ampliação da rede de drenagem existente até o corpo hídrico receptor.

ASSUNTO II – EXECUÇÃO DA DRENAGEM REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO

7. Apresentar o planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente à demanda de alteração da drenagem da região da Rua Germano Sandri, informando número de protocolo, solicitante e data da solicitação.

8. Informar se, antes do início das obras do Loteamento Parque das Aves, havia registros de alagamentos na via pública afetada.

9. Informar qual foi o engenheiro responsável pela execução do projeto de drenagem na Estrada da Madeira e Rua Germano Sandri, com indicação de nome completo e registro profissional.

10. Informar se foi realizado cálculo da bacia de contribuição para dimensionamento do diâmetro das tubulações implantadas.

11. Apresentar o projeto topográfico completo da área, contendo levantamento planialtimétrico, curvas de nível, detalhamentos técnicos e ARTs correspondentes.

12. Apresentar o projeto executivo completo de drenagem, incluindo ART de projeto e ART de execução.

13. Apresentar o memorial descritivo da obra e a planilha orçamentária, com quantitativos e valores.



14. Informar se a Prefeitura Municipal de Rio do Sul dispõe de corpo técnico e maquinário adequados para execução de obras desta natureza.
15. Apresentar o processo licitatório referente à aquisição das tubulações utilizadas, bem como as respectivas ordens de compra.
16. Apresentar o planejamento oficial de demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no período em que a obra foi executada.
17. Informar quem foi o fiscal de obras públicas responsável pelo acompanhamento da execução da obra, com nome completo, cargo e matrícula funcional.
18. Apresentar o diário de obras e de fiscalização, desde o início até a conclusão da obra, contendo todas as orientações, registros e considerações técnicas realizadas pelo fiscal de obras públicas.
19. Informar se foi emitida ART de fiscalização da obra e, em caso positivo, apresentar a respectiva ART.
20. Apresentar registros fotográficos de todas as etapas da obra, com indicação de datas e horários dos registros.
21. Informar se houve, em algum momento, orientação do fiscal de obras públicas para paralisação da obra ou para não isolamento da tubulação e, em caso afirmativo, apresentar a justificativa técnica.
22. Informar se houve orientação ou determinação de superior hierárquico em desacordo com as orientações do fiscal de obras públicas e, em caso afirmativo, indicar quem autorizou, qual o cargo ocupado e se houve registro formal da determinação.
23. Informar se a tubulação de drenagem existente na Rua Germano Sandri encontra-se obstruída por sedimentos. Em caso afirmativo, informar qual o tipo de sedimento identificado no interior da tubulação de drenagem.



24. Informar se o tipo de sedimento identificado pode ser oriundo do loteamento localizado a montante da Rua Germano Sandri, apresentando a respectiva análise ou parecer técnico.
25. Informar se vias públicas com características semelhantes à Rua Germano Sandri apresentam o mesmo problema de obstrução da tubulação de drenagem, a exemplo da Rua Antônio Tonon e da Rua Tangará, devendo a resposta ser acompanhada de justificativa técnica, registros de inspeção e registros fotográficos das respectivas vias.
26. Apresentar todas as ordens de compra e notas fiscais dos materiais empregados na obra, incluindo areia, brita, cimento, tubulações, concreto, base e asfalto.
27. Informar qual foi o fundamento jurídico e técnico utilizado para a contratação da obra de drenagem da Rua Germano Sandri por meio de Ata de Registro de Preços, e não por licitação específica de obra, considerando tratar-se de obra certa, definida e localizada.
28. Informar se, no momento da contratação, a Administração reconhecia que a obra possuía local definido, projeto técnico, quantitativos e demanda previsível. Em caso afirmativo, justificar a não realização de licitação específica.
29. Informar se existiam projeto básico ou executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária previamente à execução da obra e, em caso afirmativo, por qual motivo tais elementos não subsidiaram procedimento licitatório próprio.
30. Informar em qual categoria a Administração enquadrou a obra executada para fins de utilização da Ata de Registro de Preços (manutenção, reparo emergencial, obra nova ou ampliação de sistema).
31. Informar se a obra foi caracterizada como emergencial e, em caso afirmativo, apresentar o ato formal de reconhecimento da situação emergencial que justificasse a não realização de licitação específica.
32. Informar se foi realizada análise de vantajosidade e economicidade comparando a contratação por Ata de Registro de Preços com a realização de licitação específica de obra, apresentando o



33. Informar se houve parecer jurídico prévio autorizando a utilização de Ata de Registro de Preços para execução de obra certa, definida e localizada, apresentando cópia integral do parecer.

34. Informar se houve avaliação jurídica quanto à possibilidade de caracterização de benefício indireto a empreendimento privado em razão da execução da obra por meio de Ata de Registro de Preços.

Requer-se que as informações sejam prestadas de forma completa, documental e dentro do prazo legal.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2026

RICARDO PINHEIRO

Vereador – Câmara Municipal de Rio do Sul

[assinado digitalmente]